



Decreto N° 24 - de 15 de Fevereiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0004.2.0053-250 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.113,90
Total da Unidade 06	----- R\$	4.113,90
Total da Instituição 02	----- R\$	4.113,90
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>4.113,90</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 15 de Fevereiro de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

